



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA GR Nº 068, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, a Resolução nº 4.052, de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO) da UNIRIO, os termos do Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, com base no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula SIAPE nº 397990, titular da Ouvidoria Geral da UNIRIO, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) desta unidade prestadora de contas, a quem cabe elaborar um relatório anual de avaliação e monitoramento da implementação da transparência.

Art. 2º Igualmente, consoante o Decreto nº 8.777/2016, Art. 5º, § 4º, devem ser assegurados pela Autoridade de Monitoramento da LAI:

I - Publicar e atualizar os Planos de Dados Abertos;

II - Apresentar relatórios anuais sobre o seu cumprimento, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos (Art.14 da Resolução CG-INDA 3/2017).

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data e revogam a Portaria GR nº 036, de 13 de janeiro de 2020.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria